

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 04/2023

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA REGULAR NO CURSO DE MESTRADO EM NUTRIÇÃO - INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição (PPGNUT), da Faculdade de Nutrição (Fanut), da Universidade Federal de Alagoas (Ufal), torna pública as normas do Processo Seletivo 04/2023 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2024, no nível de mestrado, em conformidade com as exigências do Regimento Interno do PPGNUT. O Programa, com área de concentração em Nutrição Humana e conceito 4 na Capes, tem por objetivo formar recursos humanos para o exercício do ensino superior e da investigação científica em Nutrição, envolvendo, especialmente, temas de interesse regional. Conta com as seguintes linhas de pesquisa: 1- Bases Experimentais e Clínicas da Nutrição e 2- Nutrição em Saúde Pública. Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas institucionais no PPGNUT.

1.2. O prazo para recurso ao presente edital será entre 02 e 03/10/2023, através de formulário eletrônico a ser disponibilizado no [site do PPGNUT](#).

1.3. Os resultados dos recursos ao edital serão divulgados no dia 04/10/2023, no [site do PPGNUT](#).

2. DO PÚBLICO

2.1. Poderão participar do processo seletivo do PPGNUT todos os portadores de diplomas de cursos de graduação (bacharelado e licenciatura) e equivalentes, devidamente reconhecidos pelo MEC, em Saúde ou em áreas afins, bem como concluintes de graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, na data da matrícula no PPGNUT.

2.2. O curso de Mestrado em Nutrição da Ufal exige que o discente, uma vez matriculado e independente da concessão de bolsa de estudo, tenha um mínimo de 12 horas semanais de disponibilidade para dedicar às atividades extraclasse (isto é, além da carga horária destinada a cursar disciplinas), como realizar atividades de campo/laboratório, analisar dados, escrita da dissertação, coorientação de graduandos junto ao professor orientador, entre outras.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas para o nível de mestrado em Nutrição Humana 22 vagas, distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do PPGNUT. Cada candidato concorrerá a uma vaga, conforme o quadro 1:

Quadro 1. Linhas de Pesquisa, linhas de investigação, orientadores e vagas

Linha de Pesquisa: Bases Experimentais e Clínicas da Nutrição – 14 vagas	
Linha de Investigação	Orientador(a)

Distúrbios gestacionais e suas relações com fatores de risco nutricionais e estresse oxidativo/ inflamação e/ou microbiota	Alane Cabral Menezes de Oliveira
Doenças inflamatórias intestinais e doenças hepáticas e suas correlações com estresse oxidativo, inflamação e microbiota	Fabiana Andréa Moura
Influência de aspectos nutricionais sobre o desempenho físico, técnico-tático e psicológico no contexto esportivo	Filipe Antônio de Barros Sousa
Inter-relação entre nutrição, atividade física e risco cardiovascular	Luiz Rodrigo Augustemak de Lima
Estratégias nutricionais para melhora do Desempenho Físico Aeróbio e Anaeróbio	Gustavo Gomes de Araújo
Saúde e Nutrição no envelhecimento	João Araújo Barros Neto
Impactos metabólicos do consumo de alimentos ultraprocessados	Nassib Bezerra Bueno
Epidemiologia nutricional nas doenças e fatores de risco cardiovascular	Sandra Mary Lima Vasconcelos
Estratégias de nutrição e suplementação para o desempenho esportivo	Thays de Ataíde e Silva
Linha de Pesquisa: Nutrição em Saúde Pública – 8 vagas	
Dupla carga de má nutrição	Ana Paula Grotti Clemente
Cronobiologia, Nutrição e Saúde	Giovana Longo Silva
Diagnóstico de saúde de populações	Haroldo da Silva Ferreira
Análise do ambiente alimentar	Jonas Augusto Cardoso da Silveira
Epidemiologia nutricional: estratégias de enfrentamento dos problemas de alimentação e nutrição	Risia Cristina Egito de Menezes
Baixa estatura e suas comorbidades em população adulta	Telma Maria de Menezes Toledo Florêncio
Total: 22 vagas	

3.2. O candidato escolherá uma das duas linhas de pesquisa para concorrer às vagas.

3.2.1. Será possível o aproveitamento dos aprovados excedentes de uma linha para outra que não tenha aprovados suficientes.

3.3. De acordo com a [Resoluções do Consuni/Ufal nº 82/2022](#) e com o [Regimento Geral de Pós-Graduação Stricto sensu](#), do total de vagas disponíveis, fica reservado o mínimo de 20% das vagas para candidatos negros (pretos, pardos e quilombolas), 10% para candidatos indígenas, 10% para pessoas trans, refugiados e assentados, e 10% para candidatos/as com deficiência. Para os servidores da UFAL fica reservado 10% do total de vagas. O total de vagas para o sistema de ações afirmativas será equivalente a 60% (quadro 2). Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente edital.

Quadro 2. Distribuição das vagas considerando o sistema de ações afirmativas:

Ampla Concorrência	Ações afirmativas					Total
	Negros	Indígenas	Trans, refugiados e assentados	Pessoas com deficiência	Servidores da Ufal	
10	4	2	2	2	2	22

3.4. Todos os que concorrerem às vagas de ampla concorrência e às vagas das ações afirmativas são obrigados a cumprir todas as etapas do processo seletivo.

3.5. A condição autodeclarada (ações afirmativas) no ato da inscrição deverá ser comprovada através dos documentos exigidos para cada caso, conforme item 4.6 do presente edital. Além disso, para quem se autodeclarar negro – preto ou pardo deverá se submeter à banca de validação de autodeclaração étnico-racial, conforme item 5.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via [Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas \(Sigaa\)](#), de **05/10 a 03/11/2023**.

4.2. ATENÇÃO: uma vez submetida e confirmada a inscrição, o Sigaa não permite alterar informações ou inserir novos documentos. Portanto, verifique atentamente as informações inseridas. Caso constate alguma inconsistência, acesse a [área do candidato](#), cancele a inscrição e faça uma nova até o último dia do período de inscrições, 03/11/2023.

4.3. A inscrição no presente processo seletivo é gratuita e implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

4.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O formulário preenchido com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do certame.

4.5. O PPGNUT não se responsabilizará por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

4.6. Os interessados deverão preencher o formulário eletrônico disponível no [Sigaa](#), no período indicado no item 4.1 deste edital, e anexar vias **LEGÍVEIS** em PDF dos seguintes documentos:

OBRIGATÓRIOS A TODOS

- I. Documento de identificação com foto;
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou passaporte (para estrangeiros);
- III. Título de eleitor;
- IV. Comprovante da última eleição ou de quitação com a Justiça Eleitoral;
- V. Comprovante de residência;
- VI. Diploma (FRENTE E VERSO) ou certidão/declaração de conclusão de curso de ensino superior ou certidão/declaração de provável concluinte;
- VII. Termo de disponibilidade (anexo A);
- VIII. Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para homens).

OBRIGATÓRIOS APENAS A NEGROS – PRETOS OU PARDOS

- I. Termo de autodeclaração de pertencimento étnico-racial (anexo B);
- II. Memorial descritivo com, no mínimo, uma página digitada ou manuscrita, relacionando a sua trajetória de vida, tendo em vista a contribuição desta formação requerida para a sua inserção Social.

OBRIGATÓRIOS APENAS A NEGROS - QUILOMBOLAS

- I. Termo de autodeclaração de pertencimento quilombola (anexo C);
- II. Documento que comprove ser quilombola, que pode ser:
 - a) Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo, emitida pela Fundação Cultural Palmares (FCP); **OU**
 - b) Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola, assinada por lideranças representantes da comunidade quilombola.

OBRIGATÓRIOS APENAS A INDÍGENAS

- I. Termo de autodeclaração de pertencimento étnico-indígena (anexo D);
- II. Documento que comprove ser indígena, que pode ser:
 - a) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (Certidão RANI); **OU**
 - b) Declaração de pertencimento à comunidade ou etnia assinada por três lideranças da comunidade local, que deverá conter contatos e endereços para possíveis verificações; **OU**
 - c) Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista; **OU**
 - d) Registro Geral Indígena (Carteira de Identificação Indígena); **OU**
 - e) Histórico Escolar emitido por escola indígena.

OBRIGATÓRIOS APENAS A PESSOAS TRANS, REFUGIADAS OU ASSENTADAS

- I. Termo de autodeclaração de pessoa trans (anexo E) OU Documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro OU Termo de autodeclaração de pessoa assentada (anexo F).

OBRIGATÓRIOS APENAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- I. Termo de autodeclaração de pessoa com deficiência (anexo G);
- II. Laudo médico.

OBRIGATÓRIO APENAS A SERVIDORES DA UFAL

- I. Comprovante de vínculo com a Ufal.

4.7. Os candidatos inscritos em alguma categoria de ação afirmativa terão os documentos relacionados submetidos à análise, conforme item 5 do presente edital.

4.7.1. Não havendo candidatos inscritos nas vagas destinadas às ações afirmativas, estas migrarão automaticamente para o sistema de ampla concorrência.

4.8. Diplomas e certidões/declarações somente serão aceitos com as DEVIDAS ASSINATURAS ou com verificação automática de autenticidade.

4.9. A inscrição somente estará efetivada com a confirmação gerada pelo Sigaa, devendo ser impressa ou arquivada para possíveis necessidades de comprovação.

4.10. Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o interessado necessite inserir vários documentos em um único item, deverá gerar um único arquivo salvo no formato PDF.

4.11. A homologação preliminar das inscrições será divulgada no dia **08/11/2023**, no [site do PPGNUT](#). Os candidatos serão identificados unicamente pelo número de inscrição gerado pelo Sigaa. As inscrições serão classificadas como “homologada” ou “não homologada”.

4.12. As inscrições poderão ser **não homologadas** pelos seguintes motivos:

- I. Anexação de documentos ilegíveis;
- II. Ausência de documentos;
- III. Documentos anexados indevidamente;
- IV. Certidões/declarações sem assinatura e sem verificação automática;
- V. Inserção de documentos falsos.

4.13. O prazo para submissão de recursos à homologação das inscrições será de 09 e 10/11/2023, pelo Sigaa na [área do candidato](#). Não será possível a inserção de novos documentos através de recurso.

4.14. O resultado final da homologação das inscrições será publicado em 14/11/2023 no [site do PPGNUT](#).

5. ANÁLISE DE DOCUMENTOS – AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1. Os candidatos inscritos através das ações afirmativas terão as respectivas documentações verificadas para validação e homologação da inscrição dentro da ação afirmativa escolhida.

5.2. Os candidatos às vagas para negros – quilombolas, indígenas, trans, refugiados, assentados e pessoas com deficiência terão sua documentação analisada pelo Comitê para Diversidade, Heteroidentificação e Etnicidade.

5.3. Os documentos dos candidatos servidores da Ufal terão seus documentos verificados pela secretaria do PPGNUT.

5.4. Os candidatos às vagas para negros - pretos ou pardos deverão se submeter ao procedimento de verificação realizado por banca de validação da autodeclaração étnico-racial, que será convocada através de edital específico, a ser publicado no dia 16/11/2023 no [site do PPGNUT](#). Além da convocação dos candidatos para validação, o edital tratará também de

orientações para a submissão dos documentos a serem analisados pela banca.

5.4.1. A banca de validação da autodeclaração étnico-racial verificará, tão somente, o fenótipo dos candidatos (características físicas, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto, do nariz, das orelhas etc., que, combinadas ou não, permitam que o candidato seja socialmente reconhecido, ou não, como uma pessoa negra, de cor preta ou parda). A ascendência não será considerada, em nenhuma hipótese.

5.5. A banca de validação da autodeclaração étnico-racial e a verificação dos documentos dos candidatos pelas demais ações afirmativas ocorrerão no dia 23/11/2023, com resultado preliminar sendo publicado no site do PPGNUT no mesmo dia.

5.6. O período de recurso ao resultado preliminar da banca de validação da autodeclaração étnico-racial, bem como à validação dos documentos dos candidatos pelas demais ações afirmativas, é 24 e 27/11/2023, através do site do PPGNUT. A banca recursal ocorrerá no dia 29/11/2023, com resultado sendo publicado no mesmo dia.

5.7. Será confirmada a inscrição nas ações afirmativas dos que obtiverem homologação no resultado final da análise de documentos ou no resultado emitido pela banca de validação da autodeclaração. A não homologação implicará na eliminação do candidato da ação afirmativa a qual escolheu inicialmente, passando a continuar na disputa do processo seletivo somente na ampla concorrência.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo dos candidatos será regido pela Comissão de Seleção composta por docentes do PPGNUT, conforme quadro 3.

Quadro 3. Composição da Comissão de Seleção:

Docente	Matrícula Siape
Alane Cabral Menezes de Oliveira	1851685
Fabiana Andréa Moura	4364569
João Araújo Barros Neto	1727406
Luiz Rodrigo Augustemak de Lima	1926612
Nassib Bezerra Bueno	1130431
Terezinha da Rocha Ataíde	1120423

6.1.1. No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a banca examinadora produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo PPGNUT para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes etapas:

Quadro 4.

Etapas	Caráter	Peso
I. Prova específica	Eliminatória e classificatória	3
II. Elaboração de projeto de pesquisa	Eliminatória e classificatória	4
III. Análise de Currículo e indicação de orientador	Classificatória	3

6.2.1. Nas etapas eliminatórias será considerada nota mínima 7,0 para candidatos da ampla concorrência e nota mínima 6,0 para os inscritos pelas ações afirmativas.

6.2.2. A reprovação do candidato em uma das etapas eliminatórias impedirá que este seja avaliado nas demais etapas sendo, portanto, eliminado do processo seletivo.

7. DA PROVA ESPECÍFICA – eliminatória e classificatória

7.1. A prova específica será aplicada de forma presencial, nas salas 102 C, 103 C e 104 C da Fanut, campus A. C. Simões, no dia 04/12/2023, das 9 às 11:30 horas. Os candidatos serão distribuídos entre as salas previamente, seguindo a ordem das inscrições. Será afixada uma lista na porta de cada sala, na qual os candidatos serão identificados pelo número de inscrição.

7.2. Os candidatos deverão estar presentes no local de aplicação com 30 minutos de antecedência. Haverá tolerância de 10 minutos de atraso após o início da prova, sendo eliminados do certame aqueles que não estiverem presentes após esse prazo. A prova poderá ser entregue a qualquer momento. A saída da sala só será permitida a partir de 30 minutos após o início das provas.

7.3. A prova específica consistirá de 10 questões objetivas de múltipla escolha, comuns a todos os candidatos, sendo atribuído 1 ponto para cada questão, totalizando 10 pontos.

7.4. A prova específica versará sobre temas relativos à área de concentração do PPGNUT, Nutrição Humana. A bibliografia recomendada encontra-se disponível no anexo H deste edital.

7.5. A prova específica terá os seguintes objetivos:

- a) Avaliar o conhecimento em nutrição, métodos de pesquisa epidemiológica e estatística básica;
- b) Avaliar a interpretação de artigos científicos em inglês relacionados à área.

7.5.1. Será permitida a consulta a dicionário impresso Inglês – Português, desde que o mesmo não contenha marcações e/ou folhas avulsas.

7.5.2. A prova deverá ser respondida à caneta azul ou preta. Provas respondidas a lápis ou canetas de outras cores não serão corrigidas. Não será permitido o empréstimo de materiais entre candidatos durante a prova.

7.6. O gabarito da prova será divulgado no [site do PPGNUT](#), no dia 04/12/2023, após o encerramento da aplicação das provas.

7.7. O resultado preliminar da prova específica será divulgado no dia 05/12/2023, no [site do PPGNUT](#).

7.8. Recursos à prova deverão ser submetidos através do Sigaa na [área do candidato](#), no período de 06 e 07/12/2023. Caso tenha interesse, o candidato poderá solicitar acesso a sua prova, comparecendo pessoalmente à secretaria da Fanut nos dias recurso, no horário das 8 às 17 horas. O resultado final da prova específica será divulgado no dia 11/12/2023 no [site do PPGNUT](#).

8. DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA – eliminatória e classificatória

8.1. O projeto deverá ser elaborado de forma presencial, nas salas 103 C e 104 C da Fanut, campus A. C. Simões, no dia 12/12/2023, das 14 às 18 horas. Os candidatos serão distribuídos entre as salas previamente, seguindo a ordem das inscrições. Será afixada uma lista na porta de cada sala, na qual os candidatos serão identificados pelo número de inscrição.

8.2. Os candidatos deverão estar presentes no local de elaboração com 30 minutos de antecedência. Haverá tolerância de 10 minutos de atraso após o início da elaboração do projeto, sendo eliminados do certame aqueles que não estiverem presentes após esse prazo. O projeto poderá ser entregue a qualquer momento. A saída da sala só será permitida a partir de 30 minutos após o início da elaboração do projeto.

8.3. O candidato escolherá uma das linhas de investigação (quadro 1), que esteja dentro da linha de pesquisa selecionada por ele no ato da inscrição, para servir de tema norteador para o seu projeto de pesquisa.

8.3.1. O projeto deverá ser escrito à caneta azul ou preta. Projetos escritos a lápis ou canetas de outras cores não serão corrigidos. Não será permitido o empréstimo de materiais entre candidatos durante a prova.

8.4. O projeto de pesquisa elaborado durante o processo seletivo não será, necessariamente, executado pelo candidato aprovado no decorrer do mestrado, ficando a critério do orientador a decisão do projeto a ser desenvolvido.

8.5. O projeto de pesquisa será avaliado conforme a clareza da redação e a articulação entre a problematização, os objetivos, e os métodos, com critérios e pontuações relacionados no anexo I do presente edital, apresentando o limite textual contido no formulário. Deverá explicitar a coerência com uma das linhas de pesquisa do PPGNUT constantes neste edital (quadro 1), escolhida pelo candidato no ato da inscrição.

8.6. O resultado preliminar da análise do projeto será divulgado no dia 18/12/2023, no [site do PPGNUT](#).

8.7. Recursos ao resultado preliminar da análise do projeto deverão ser submetidos presencialmente na secretaria da Fanut, nos dias 19 e 20/12/2023, das 8 às 17 horas.

8.7.1. Os candidatos terão acesso ao projeto feito, bem como ao barema de correção, para subsidiar o recurso, que deverá ser submetido através de formulário específico a ser fornecido no momento. O formulário deverá ser preenchido na hora e de forma manuscrita. Em nenhuma hipótese o candidato poderá fotografar ou copiar os documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

8.8. O resultado final da elaboração do projeto de pesquisa será divulgado no dia 22/12/2023 no [site do PPGNUT](#).

9. ANÁLISE DE CURRÍCULO E INDICAÇÃO DE ORIENTADOR - classificatória

9.1. Serão analisados os currículos lattes gerados pela [Plataforma Lattes do CNPq](#) e os respectivos documentos comprobatórios dos candidatos APROVADOS na II etapa.

9.2. A submissão do currículo, bem como a indicação de orientador, será feita via email entre os dias 22/12/2023 e 07/01/2024, da seguinte forma:

I. Enviar para o e-mail coordmestnutufal@gmail.com no período supracitado;

II. No assunto da mensagem colocar ANÁLISE DE CURRÍCULO;

III. No corpo da mensagem colocar sua indicação de orientador;

IV. Nos anexos colocar os documentos do currículo organizados na ordem do barema disponível no anexo D, em arquivo único, no formato PDF.

9.2.1. Somente serão computados títulos e atividades que tenham ocorrido nos últimos cinco anos (a partir de 2019) e que se enquadrem no barema (anexo J).

9.2.2. A pontuação máxima possível de ser atingida no barema (150 pontos) será considerada nota 10, e a pontuação alcançada pelo candidato será normalizada pela máxima possível, através de regra de 3 simples, resultando em uma nota de currículo entre 0 e 10.

9.2.3. Currículos submetidos por candidatos REPROVADOS nas etapas anteriores não serão analisados.

9.3. O orientador indicado deverá estar vinculado à linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

9.3.1. A confirmação de orientador ficará vinculada à:

I. Ordem de classificação dentro da linha de pesquisa escolhida;

II. Quantidade de vagas disponibilizadas por docente;

III. Aceitação do docente indicado;

IV. Aprovação final pelo colegiado do curso.

9.3.2. Casos de divergências serão decididos pelo Conselho do PPGNUT e não caberá recurso a esta decisão.

9.4. O resultado preliminar da análise de currículo e a indicação de orientador serão divulgados no dia 17/01/2024, no [site do PPGNUT](#).

9.5. Recursos à análise de currículo deverão ser submetidos nos dias 18 e 19/01/2024, presencialmente, na Secretaria da Fanut. Não será possível a inserção de novos documentos.

9.5.1. Os candidatos terão acesso aos documentos submetidos, bem como ao barema de correção, para subsidiar o recurso, que deverá ser submetido através de formulário específico a ser fornecido no momento. O formulário deverá ser preenchido na hora e de forma manuscrita. Em nenhuma hipótese o candidato poderá fotografar ou copiar os documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

9.6. O resultado final da análise de currículos será divulgado no dia 23/01/2024, no [site do](#)

10. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1. Os candidatos que permanecerem no processo seletivo até a III etapa terão calculadas suas médias de pontos. A nota final será a média ponderada obtida da seguinte forma:

$$NF = \frac{(NPE*3)+(NEPP*4)+(NAC*3)}{10}$$

NF= Nota Final

NPE= Nota da Prova Específica

NEPP= Nota da Elaboração do Projeto de Pesquisa

NAC= Nota da Análise de Currículo

10.1.1 Não há nota final mínima.

10.2. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 23/01/2024, no [site do PPGNUT](#).

10.3. O período de recurso ao resultado preliminar do processo seletivo será no período de 24 a 25/01/2024, das 8 às 14 horas. O candidato deverá preencher o formulário do anexo K do presente edital e dar entrada em um processo administrativo através do Protocolo Geral da Ufal (localizado no térreo da Reitoria da Ufal), solicitando o encaminhamento à Propep.

10.4. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 29/01/2024, no [site do PPGNUT](#).

10.5. Todos os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente das notas finais e serão selecionados até o número de vagas previsto no item 3.1 deste edital. O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado, observando-se a ordem decrescente de classificação e a disponibilidade de vagas.

10.6. No caso de igualdade de notas serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

I. Maior nota na avaliação de projeto;

II. Maior nota na avaliação de currículo.

10.7. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas, estas poderão resultar sem preenchimento no final do processo seletivo.

11. MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

11.1. Terão direito à matrícula no PPGNUT os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas.

11.2. A matrícula institucional dos candidatos selecionados e classificados será realizada mediante o envio da Declaração de Veracidade das Informações, cujo link será disponibilizado no [site do PPGNUT](#), para o e-mail coordmestnutufal@gmail.com, no período de 27 a 29/02/2024. A secretaria responderá ao e-mail confirmando o recebimento da declaração, bem como informando o número de matrícula e o procedimento para entrada no Sigaa na qualidade de discente.

11.2.1. A Declaração de Veracidade das Informações deverá estar assinada de próprio punho ou eletronicamente através do sistema Sou.Gov

11.3. No caso da inscrição de provável concluinte, o candidato selecionado somente poderá realizar sua matrícula mediante comprovação da colação de grau. Serão aceitos também certidão de integralização do curso acompanhada de comprovante de entrada na colação de grau. Caso contrário, o processo seletivo será invalidado para este candidato.

11.4. No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar a revalidação do diploma de graduação por instituições nacionais nos termos da Lei no 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções no. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

11.5. Será considerado desistente o candidato aprovado e classificado que não efetuar a matrícula no período estipulado.

11.6. Em caso de desistência da matrícula, será feita convocação do próximo candidato aprovado para ocupação de eventual vaga remanescente, considerando-se a ordem de classificação, com orientação a ser definida pela Comissão de Seleção. A convocação será publicada no [site do PPGNUT](#) e enviada por email no dia 01/03/2024.

11.7. A aula inaugural do PPGNUT será realizada no dia 04/03/2024, no miniauditório Úlpio de Miranda, na Fanut.

11.8. As atividades do Mestrado em Nutrição deverão ocorrer essencialmente de forma presencial.

12. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

12.1. Uma vez matriculados no PPGNUT, todos os mestrandos deverão se submeter à prova de proficiência em língua inglesa em até 18 meses a partir do início do curso ou poderão solicitar dispensa no ato da matrícula.

12.2. Os mestrandos deverão se submeter à prova ofertada pela Faculdade de Letras da Ufal (FALE), com datas e regras a serem divulgadas pelo PPGNUT assim que possível, ou outra instituição pública federal ou estadual.

12.3. A dispensa da prova de proficiência em língua inglesa poderá ser solicitada por candidatos aprovados no ato da matrícula institucional, ou em até 18 meses a partir da data da matrícula institucional, nas seguintes condições:

I. Aprovado em prova de inglês ou exame de proficiência em língua inglesa realizado por programa de pós-graduação de instituição pública federal ou estadual, realizado até dois anos atrás contados a partir da data de matrícula, e com nota mínima 7,0;

II. Portador de um dos certificados internacionais abaixo, obtido até dois anos atrás contados a partir da data da matrícula:

1) Text of English as a Foreign Language (TOEFL), como resultado mínimo de (575) / (232) / (90) pontos na modalidade (Paper Based Test)/ (Computer Based Test)/ (Internet Based Test), respectivamente;

2) International English Language Test–IELTS (mínimo de 7,0 pontos–com mínimo de 6 na parte escrita e 6.5 na parte de leitura) ou

3) Certificate of Advanced English (CAE) ou Certificate of Proficiency in English (CPE) emitidos pela Universidade de Cambridge.

12.4. A não aprovação do mestrando em prova de proficiência em língua inglesa em até 18 meses contados a partir da data da matrícula ensejará o seu desligamento do PPGNUT.

13. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Quadro 5.

Evento	Período	Local
Recursos ao edital	02 e 03/10/2023	Site do PPGNUT
Resultado dos recursos ao edital	04/10/2023	Site do PPGNUT
Inscrições	De 05/10 a 03/11/2023	Sigaa
Homologação preliminar das inscrições	08/11/2023	Site do PPGNUT
Recurso à homologação das inscrições	09 e 10/11/2023	Sigaa - área do candidato
Homologação final das inscrições	14/11/2023	Site do PPGNUT
Publicação do edital de convocação para validação da Autodeclaração Étnico-Racial	16/11/2023	Site do PPGNUT
Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial e análise dos documentos dos candidatos pelas demais ações afirmativas	23/11/2023	Conforme orientações do edital de convocação de Banca de Validação Étnico-racial
Resultado preliminar da validação da autodeclaração étnico-racial e dos documentos dos candidatos pelas demais ações afirmativas	23/11/2023	Site do PPGNUT
Período de recurso à validação dos documentos dos candidatos pelas ações afirmativas	24 e 27/11/2023	Site do PPGNUT
Banca recursal de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial	29/11/2023	Conforme orientações do edital de convocação de Banca de Validação Étnico-racial
Resultado final da validação da autodeclaração étnico-racial e da documentação dos candidatos pelas demais ações afirmativas	29/11/2023	Site do PPGNUT
Aplicação da prova específica	04/12/2023	Fanut, salas 102 C, 103 C e 104 C

Divulgação do gabarito da prova específica	04/12/2023	Site do PPGNUT
Resultado preliminar da prova específica	05/12/2023	Site do PPGNUT
Período de recurso à prova específica	06 e 07/12/2023	Sigaa - área do candidato
Resultado final da prova específica	11/12/2023	Site do PPGNUT
Elaboração do projeto de pesquisa	12/12/2023	Fanut, salas 103 C e 104 C
Resultado preliminar do projeto de pesquisa	18/12/2023	Site do PPGNUT
Recurso ao projeto de pesquisa	19 e 20/12/2023	Secretaria da Fanut
Resultado final do projeto de pesquisa	22/12/2023	Site do PPGNUT
Submissão de currículo e indicação de orientador	De 22/12/2023 a 07/01/2024	Email do PPGNUT
Resultado preliminar da análise de currículo	17/01/2024	Site do PPGNUT
Recurso à análise de currículo	18 e 19/01/2024	Secretaria da Fanut
Resultado final da análise de currículo	23/01/2024	Site do PPGNUT
Resultado preliminar do processo seletivo	23/01/2024	Site do PPGNUT
Recurso ao resultado do processo seletivo	24 e 25/01/2024	Protocolo Geral da Ufal (prédio da reitoria)
Resultado final do processo seletivo	29/01/2024	Site do PPGNUT
Matrícula institucional	De 27 a 29/02/2023	E-mail do PPGNUT
Convocação para vagas remanescentes	01/03/2024	Site do PPGNUT
Aula inaugural	04/03/2024	Fanut

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

14.2. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço eletrônico e telefone junto à secretaria do PPGNUT, enquanto estiver participando do processo de seleção.

14.3. Não há garantia de bolsa para matriculados.

14.3.1. O número de bolsas eventualmente disponíveis depende das normas e concessões

anuais das agências de fomento e das normas internas e publicadas do PPGNUT.

14.4. As eventuais alterações relativas a datas, locais e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados no [site do PPGNUT](#) por meio de retificações, sendo obrigação do candidato estar atento.

14.5. O Regulamento Geral de Pós-Graduação da UFAL e o Regimento Interno do PPGNUT, bem como informações sobre as linhas de pesquisa, temas e orientadores, estão à disposição dos candidatos no [site do PPGNUT](#).

14.6. Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no PPGNUT serão obrigatória e integralmente ou parcialmente disponibilizadas na internet (Repositório Digital da Biblioteca Central da UFAL e SIGAA), no site da CAPES/MEC (Plataforma Sucupira).

14.7. O curso de Pós-Graduação em Nutrição, nível Mestrado, terá duração máxima de 24 meses, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFAL.

14.8. Ao final do curso, será outorgado o título de Mestre em Nutrição Humana ao aluno regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regimento Interno do PPGNUT.

14.9. É vetada a matrícula em mais de um curso de mestrado ao mesmo tempo.

14.10. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

14.10. Contatos do PPGNUT:

Coordenador: Prof. Dr. Nassib Bezerra Bueno

Vice-coordenadora: Profª Drª Alane Cabral Menezes de Oliveira

Secretária: Amanda Carlos de Menezes

Endereço: Faculdade de Nutrição – Secretaria (1º andar, sala 201), Universidade Federal de Alagoas – Campus A. C. Simões – Cidade Universitária, Maceió/AL CEP 57072-970

Home page: <https://fanut.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-em-nutricao>

E-mail: coordmestnutufal@gmail.com

Maceió, 29 de setembro de 2023.

Prof. Dr Nassib Bezerra Bueno
Coordenador do PPGNUT

Profª Drª Alane Cabral Menezes de Oliveira
Vice-Coordenadora do PPGNUT

Prof. Dr. Wálter Matias Lima
Coordenador de Pós-Graduação
CPG/Propep/Ufal

Profª Drª Iraíldes Pereira Assunção
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Propep/Ufal

ANEXO A

Termo de Disponibilidade

Eu, (nome completo) _____, CPF nº _____, candidato/a inscrito/a no PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA REGULAR NO CURSO DE MESTRADO EM NUTRIÇÃO, estou ciente e de acordo com os termos do edital nº 04, de 22 de setembro de 2023, do PPGNUT/Ufal, e declaro que tenho disponibilidade de 12 horas semanais para o exercício das atividades extraclasse, conforme disposto no item 2.2 do referido edital.

_____, ____ de outubro de 2023.

Assinatura do/a Candidato/a

ANEXO B

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO(A)/PRETO(A) OU PARDO(A))

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de ações afirmativas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Nutrição do ano 2023, para o 1º período letivo de 2024, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me Negro(a) [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo pelas ações afirmativas. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

____/____/2023.

Assinatura do/a candidato/ a

ANEXO C

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO(A)/QUILOMBOLA)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo para Aluno Regular do Programa de Pós-Graduação em Nutrição do ano 2023, com entrada no 1º período letivo de 2024, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo _____, localizada no endereço _____, cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores é o/a senhor/a _____, RG nº _____. Autodeclaro-me [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução no 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO D

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Nutrição do ano 2023, para o 1º período letivo de 2024, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução no 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Sou do segmento social _____, do grupo indígena _____, localizado no endereço _____, cuja liderança indígena é _____. Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

____/____/2023

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO E

AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL OU TRAVESTI

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____ (NOME SOCIAL) ou _____ (NOME CIVIL), _____ (NACIONALIDADE), _____ (PROFISSÃO), residente no _____ (ENDEREÇO COMPLETO), _____ (CPF), sou (TRANSEXUAL/TRAVESTI). Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Local e data: _____

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI

Declaramos que o/a candidato/a _____, (TRANSEXUAL ou TRAVESTI), faz parte da comunidade/rede/coletividade transexual e travesti e reside no seguinte local: Endereço:

Município: _____ Estado: _____ País: _____

Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a e que também estaremos sujeitos/as a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

_____ Assinatura da/o responsável

_____ Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

_____ Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

_____ Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

Local/Data: _____

ANEXO F

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA ASSENTADA

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Nutrição do ano 2023, para o 1º período letivo de 2024, declaro para fins de inscrição que habito o assentamento de reforma agrária denominado _____ e em um conjunto de unidades agrícolas localizado no município de _____, estado _____, instaladas pelo Incra em um imóvel rural e com família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, bem como declaro de ter concluído ensino médio em escola pública. Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

___/___/2023

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO G

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
inscrito/a de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Nutrição do ano 2023, para o 1º período letivo de 2024, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD), possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, possuo a deficiência _____, CID _____, atestada pelo/a médico/a _____, CRM _____. Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica: _____ . Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

____/____/2023

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO H

Bibliografia recomendada para a prova específica

Ferreira, Haroldo da Silva. Redação de Trabalhos Acadêmicos nas Áreas das Ciências Biológicas e da Saúde. Brasil, Rubio, 2012.

Fletcher, Robert H., and Fletcher, Suzanne W.. Epidemiologia clínica: elementos essenciais. Brasil, ARTMED, 2006.

GORDIS, Leon. Epidemiologia. 4ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2010. 372p. ISBN 9788537202760 (broch.).

VIEIRA, Sonia. Introdução à bioestatística. 4. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2008. 348 p. ISBN: 9788535229851.

ANEXO I

Barema de análise de projeto

Itens avaliados	Critérios	Pontuação máxima
Relação com a linha de pesquisa e de investigação		() sim () não
1. Título	Aderência à pergunta, hipótese e objetivo do projeto.	0,5
2. Introdução	Contextualização, com relevância científica e social do objeto de estudo, apresentando conceitos relevantes para o entendimento do problema. Deve apresentar aderência à linha de pesquisa	1,5
3. Pergunta da pesquisa	Definir explicitamente a pergunta da pesquisa que será respondida com o projeto.	0,5
4. Hipótese	Apresentar explicitamente a hipótese do projeto	0,5
3. Objetivo(s)	Apresentação de maneira clara do objetivo geral, da pesquisa, relacionando de forma direta o título da proposta do Projeto de Pesquisa e o problema de pesquisa.	0,5
4. Métodos:	-	-
4.1 Tipo de estudo	Apresentação do tipo de estudo adequado para responder à pergunta da pesquisa proposta. Descrição da população estudada e do processo de amostragem a ser utilizada para obter a amostra (não é necessário cálculo do tamanho amostral). Descrição detalhada das variáveis a serem coletadas no estudo, de modo que permita replicação do método por outros pesquisadores (situar temporalmente e geograficamente como se dará tais coletas). Descrever os métodos de tabulação e análises de dados que permitam verificar as hipóteses do estudo.	0,5
4.2 População/Amostragem		0,5
4.3 Descrição e operacionalização das variáveis do estudo (Variáveis Dependente e Independentes e instrumentos de coleta)		2,0
4.4 Tabulação e Análise dos dados		1,0
5. Português	Ortografia, fluência, concordância e coerência do texto	1,0
6. Originalidade, relevância e adequação	Originalidade, relevância e adequação do projeto dentro da linha de investigação.	1,5
Nota final:		10,00

ANEXO J

Barema de Análise do Currículo

Abas do Currículo Lattes		Itens considerados no processo seletivo	Pontuação máxima
Dados gerais	Prêmios e títulos	Prêmios e láureas na área acadêmica (1,0/prêmio).	3,0
Formação	Formação acadêmica /titulação	Média do histórico escolar da graduação - último disponível (média * 2)	20,0
		Mobilidade acadêmica nacional (5 pontos/semestre) e internacional (10 pontos/semestre)	10,0
		Curso de especialização lato sensu - mínimo de 360h (5,0 pontos por curso)	5,0
	Formação complementar	Cursos extracurriculares relacionados com ensino, pesquisa e extensão: mínimo de 15h (1,0 ponto a cada 15h de curso)	5,0
Atuação	Atuação profissional	Monitorias no ensino superior (2,5 pontos/180 h)	5,0
		Estágios extracurriculares 1,5 pontos para cada 100h/estágio)	3,0
		<u>Atividade de Ensino:</u> Superior - 2,0 por semestre Médio –1,0 por semestre Fundamental – 0,4 por semestre	6,0
		Anos de atividade profissional relacionada à profissão, exceto ensino (1,0 ponto para cada ano)	3,0
Projetos	Projetos de pesquisa	Iniciação Científica e PIBITI , com no mínimo de 12 h por semana (5,0 pontos/semestre)	30,0
Extensão	Participação em Projeto	PIBID, PET e Extensão, com no mínimo 12 horas de atividade/semana (5,0 pontos/semestre)	10,0
Produções	Artigos completos publicados em periódicos	Qualis A ₁ -A ₂ – 25,0 pontos/publicação; Qualis A ₃ -A ₄ – 15,0 pontos/ publicação; Qualis B ₁ /B ₂ – 5,0 ponto/ publicação; Qualis B ₃ /B ₄ – 2,5 ponto/ publicação; Obs.: Qualis CAPES quadriênio 2017-2020.	40,0
	Trabalhos publicados em anais de eventos	Trabalho completo (no mínimo 3 páginas) – 1,0 ponto/comunicação Resumo – 0,5 ponto/comunicação	5,0
	Apresentação de trabalho e palestra em evento acadêmico	Apresentação oral pelo aluno – 1,0 ponto/apresentação	5,0
TOTAL			150

